

Projeto nº: 147/00-21  
autor:IVALDO SANTOS

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**Lei N.º 2.968/2000**

**De 21 de agosto de 2000.**

**CRIA E DENOMINA CRECHE MARIA GOMES  
DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

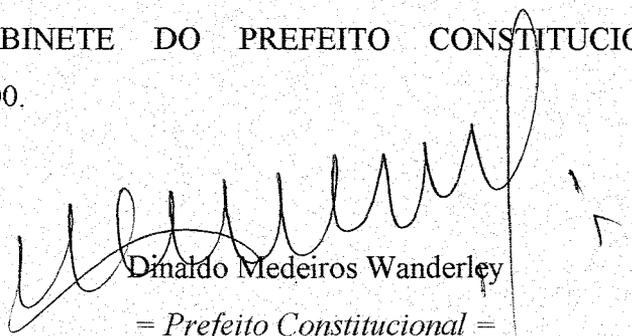
Art. 1º - Fica criada e denominada CRECHE MARIA GOMES  
DE SOUSA, a ser construída pela Prefeitura Municipal, na sede do distrito de Santa  
Gertrudes, neste município de Patos-PB.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de  
colocar a placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 21 de agosto de 2000.



Dinardo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =